



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ESCLARECIMENTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021/ICPREV.

SOLICITANTE: Saúde Complementar

Datado de 30.03.2021.

Enviado por e-mail em 29.03.2021, AS 15:03 HORAS.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Pede os seguintes esclarecimentos:

1) Qual é a justificativa da contratante em optar por utilizar o pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico?

2) Quais as especialidades dos médicos que a contratada deverá disponibilizar para a realização das perícias?

3) No item 10.1. diz que "Os serviços objeto deste edital, deverão ser apresentados na sede do Instituto de Previdência de Canoinhas, cito a Rua Getúlio Vargas, nº 94, Centro, CEP 89.460-046, Canoinhas/SC no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h" e o item 18.2. informa que "A contratada deverá realizar os exames em sua própria sede, no perímetro urbano do Município de Canoinhas, sendo que a entrega dos laudos deverá ser em no máximo (02) dois dias após a realização do exame." Solicitamos esclarecer onde serão realizadas as perícias, e se caso realizado na sede da contratada informar se o local disponibilizado está em condições e possui a estrutura necessária para a realização das perícias.

4) Entendemos que para a realização das atividades inerentes a esta licitação, a contratada poderá se utilizar de diversas formas de contratação dos profissionais atuantes, inclusive por meio de pessoa jurídica, está correto este entendimento?

5) Solicitado a prestação de serviços, em quanto tempo a contratada deve realizar a perícia?

6) O item 18.3. diz "O proponente desempenhará os serviços, de acordo com a ética médica, sendo de sua responsabilidade e ônus, todos os materiais, equipamentos, contrastes e medicamentos necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados, com disponibilidade de ambiente adequado, devendo manter todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, segundo os padrões exigidos pela ANVISA e demais órgãos competentes, manter os aparelhos com a calibração exigida pelo INMETRO, na periodicidade determinada por esse órgão, apresentando os comprovantes de calibração sempre que solicitado e manter em arquivo."

Poderia nos esclarecer se a contratada deve disponibilizar medicamentos para a realização das perícias?

Entendemos que caso o médico perito solicitar exames complementares para sua avaliação, os custos destes ficarão por conta da contratante, está correto nosso entendimento?

DA RESPOSTA

O referido Pedido de Esclarecimento vem por e-mail da empresa Saúde complementar em data e horário acima descritos que passa a ser respondido:



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

1) Qual é a justificativa da contratante em optar por utilizar o pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico?

R: A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios realizados pelo ICPREV, sendo que o ICPREV não dispõe de cadastro junto às empresas que efetuam este serviço e sua implantação acarretaria custos adicionais que por muitas vezes não são mensurados, deixando essa gestão de observar o princípio da economicidade. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, observando sempre as legislações aplicáveis vigentes.

Ressalta-se que serão tomadas todas as medidas com relação ao COVID 19, disponibilizando máscaras, álcool gel e o distanciamento entre os participantes.

2) Quais as especialidades dos médicos que a contratada deverá disponibilizar para a realização das perícias?

R: Todos aqueles necessários para a elaboração dos laudos periciais descritos no Anexo I do referido Edital

3) No item 10.1. diz que "Os serviços objeto deste edital, deverão ser apresentados na sede do Instituto de Previdência de Canoinhas, cito a Rua Getúlio Vargas, nº 94, Centro, CEP 89.460-046, Canoinhas/SC no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h" e o item 18.2. informa que "A contratada deverá realizar os exames em sua própria sede, no perímetro urbano do Município de Canoinhas, sendo que a entrega dos laudos deverá ser em no máximo (02) dois dias após a realização do exame." Solicitamos esclarecer onde serão realizadas as perícias, e se caso realizado na sede da contratada informar se o local disponibilizado está em condições e possui a estrutura necessária para a realização das perícias.

R: Os serviços serão realizados em consultórios da contratada que deverão estar dentro do perímetro urbano do município de Canoinhas conforme item 18.2 do Anexo I do referido Edital. Os resultados dos exames é que deverão ser apresentados/encaminhados ao ICPREV sendo que a entrega dos laudos deverá ser em no máximo (02) dois dias após a realização do exame conforme item 18.2 do Edital.

4) Entendemos que para a realização das atividades inerentes a esta licitação, a contratada poderá se utilizar de diversas formas de contratação dos profissionais atuantes, inclusive por meio de pessoa jurídica, está correto este entendimento?

R: A empresa contratada deverá possuir, no momento da contratação, profissionais médicos e que todos os profissionais médicos disponibilizados pela Licitante possuirão inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina conforme item 13.6.3 do Edital sendo que a forma de contratação cabe a empresa escolher.

5) Solicitado a prestação de serviços, em quanto tempo a contratada deve realizar a perícia?

R: A perícia será agendada conforme a solicitação do ICPREV com a maior brevidade possível, tendo como entendimento não mais que cinco (05) dias úteis para a



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

realização da perícia, sendo que a entrega dos laudos deverá ser em no máximo (02) dois dias após a realização do exame conforme item 18.2 do Edital.

6) O item 18.3. diz "O proponente desempenhará os serviços, de acordo com a ética médica, sendo de sua responsabilidade e ônus, todos os materiais, equipamentos, contrastes e medicamentos necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados, com disponibilidade de ambiente adequado, devendo manter todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, segundo os padrões exigidos pela ANVISA e demais órgãos competentes, manter os aparelhos com a calibração exigida pelo INMETRO, na periodicidade determinada por esse órgão, apresentando os comprovantes de calibração sempre que solicitado e manter em arquivo."

Poderia nos esclarecer se a contratada deve disponibilizar medicamentos para a realização das perícias?

Entendemos que caso o médico perito solicitar exames complementares para sua avaliação, os custos destes ficarão por conta da contratante, está correto nosso entendimento?

R: Todos os materiais, equipamentos e medicamentos que serão utilizados para a realização da perícia, serão por conta da contratada. Com relação exames complementares para a realização da perícia, caso sejam solicitados pelo médico perito, entende-se que deverão ser custeados pelo beneficiário conforme metodologia utilizada pela Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Desta forma, entendemos superados os questionamentos realizados pelo Requerente ao processo do Pregão Presencial nº 01/2021/ICPREV.



Ricardo Souza de Oliveira
Pregoeiro



Cibele Neudorf Batista
Equipe de Apoio



Luis Gustavo Vieira Britto
Diretor Executivo Interino ICPREV